

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

29 de agosto de 2025



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO DISTRITO DE VISTA ELEGRE, NO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇOS - MG

TIPOLOGIA: CONSTRUÇÃO NOVA

REF. DO PROJETO: CLA-0110

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL VINICIUS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS



continentalassessoriaeprojetos@gmail.com



(38) 3212-7344
(38) 9 9732-2030



Av: Mestra Fininha, 726, 2º Andar, Cidade Santa Maria, Montes Claros-MG, CEP: 39401-074.

INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem papel fundamental no fortalecimento da infraestrutura urbana e no desenvolvimento social dos municípios, exigindo, portanto, um planejamento criterioso que assegure a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada à contratação para a execução do projeto da **Construção de quadra poliesportiva coberta, a ser situada no Distrito de Vista alegre**, no município de **Claro dos Poções/MG**, com base em uma análise técnica detalhada da necessidade, viabilidade e dos elementos que compõem a execução do projeto.

Este estudo foi elaborado a partir da coleta e análise de informações fornecidas por diversos setores da administração municipal, como o setor de obras, jurídico, financeiro e planejamento, de forma integrada, a fim de garantir uma visão ampla e consistente sobre todos os aspectos envolvidos na contratação.

A intervenção tem como objetivo principal a revitalização de um importante espaço público de convivência, promovendo melhorias estruturais e paisagísticas que visam à acessibilidade, segurança, conforto e valorização urbana.

Este documento tem como objetivo fornecer uma visão abrangente dos fundamentos técnicos, econômicos e sociais que justificam a contratação, incluindo a identificação da necessidade, definição de soluções adequadas, escolha de materiais e métodos executivos compatíveis, além da análise das alternativas descartadas. Com isso, busca-se garantir transparência e racionalidade no processo licitatório, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade dos resultados esperados com a obra.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante das atuais condições da instituição de ensino, se vê com grande necessidade a construção da quadra, tornando-se indispensável o estabelecimento de um contrato para a execução integral do projeto de construção do espaço esportivo. O local definido encontra-se com vegetação e piso natural, estando inutilizado e servindo apenas como risco quanto ao aparecimento de animais peçonhentos.

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de implantação de um espaço adequado para práticas esportivas, culturais e educacionais** no âmbito da Escola do Distrito de Vista Alegre, que atualmente não dispõe de área destinada à realização de esportes ou eventos coletivos.

A construção da quadra poliesportiva coberta possibilitará:

- Incentivo ao esporte, à cultura e à integração social;
- Promoção da saúde física e mental dos estudantes;
- Disponibilização de infraestrutura para realização de eventos escolares e comunitários;
- Conforto e segurança, principalmente durante o período chuvoso e de altas temperaturas;
- Cumprimento do papel social do município em proporcionar equipamentos públicos de qualidade, alinhados à política de valorização da educação e do esporte.

A contratação será conduzida com base em critérios de transparência, eficiência e rigor técnico, visando garantir uma execução adequada, segura e dentro dos parâmetros exigidos, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

Para a estimativa de preços, foram utilizadas como base referências de projetos anteriores de construção de quadras, que serviram como parâmetros para garantir a precisão e adequação das estimativas.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratação (PAC) do município.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1 Atestado de Visita obrigatório:

Apresentar atestado de visita técnica assinado pelo servidor responsável para que não haja alegação de desconhecimento das condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2 Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

Construção:

Os principais serviços a serem executados incluem: construção da estrutura metálica, construção do piso armado da quadra, construção da alvenaria de fechamento e da edificação e construção do alambrado. Serão construídas rampas de acessibilidade e instalado piso podotátil, para garantir acessibilidade. Está prevista ainda a construção de reservatório de aproveitamento de água pluvial.

A execução deverá atender às seguintes normas técnicas aplicáveis ao escopo da intervenção:

NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;

NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações (importante para a cobertura metálica);

NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço;

NBR 9077 – Saídas de emergência;

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas com argamassa;

NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento.

Todos os materiais a serem utilizados deverão estar em conformidade com as normas acima e com as especificações técnicas do projeto executivo, priorizando durabilidade, resistência, manutenção facilitada e estética compatível com o ambiente urbano público.

Os serviços incluirão: construção da quadra em concreto, arquibancadas, banheiros acessíveis, depósito, palco para eventos, alambrado perimetral, cobertura metálica, iluminação adequada para eventos noturnos, e espaços acessíveis a cadeirantes.

A fiscalização da obra deverá acompanhar o cumprimento das exigências normativas e contratuais em todas as etapas da execução.

1. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

2. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico profissional expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, podendo ocorrer a soma de atestados.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando a área medida no local que ocorrerá a intervenção, a partir do comprimento do entorno da quadra desejada.

1. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado baseou-se no levantamento das dimensões do terreno, feito por uma equipe topográfica.

2. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações climáticas e problemas com materiais fornecidos.

3. **Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:**

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

4. **Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:**

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

V. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O mercado atualmente oferece diferentes alternativas construtivas para quadras cobertas:

- **Estruturas metálicas modulares**, com montagem rápida e manutenção simplificada;
- **Coberturas em estrutura de concreto**, mais robustas, porém com maior custo e tempo de execução;
- **Coberturas tensionadas (lonas especiais)**, opção mais leve, mas com menor durabilidade em relação à estrutura metálica.

A opção pela **quadra poliesportiva coberta em estrutura metálica** é a mais vantajosa para o município, pois alia **rapidez de execução, menor custo de manutenção, maior durabilidade e possibilidade de utilização multifuncional** para práticas esportivas e eventos escolares/comunitários.

1. **Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:**

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia ou consulta pública, uma vez que a opção pela execução dos serviços e pelos materiais foi embasada em critérios técnicos e econômicos bem definidos consolidados no mercado de construção.

2. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VI. LOCAL OBJETO DE ESTUDO



Imagem I: Croqui de localização
Fonte: Google Earth Pro.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores referências de projetos anteriores, que serviram como parâmetros para garantir a precisão e adequação das estimativas.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em **R\$ 600.000,00**.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **construção de uma quadra poliesportiva coberta**, com área total de 504 m², integrada ao espaço escolar existente, contemplando:

- Quadra poliesportiva com demarcações oficiais;
- Cobertura metálica com proteção lateral em alambrado;
- Arquibancadas para espectadores;
- Banheiros acessíveis (NBR 9050);
- Depósito de materiais esportivos;
- Palco para eventos culturais e escolares;
- Sistema de iluminação para uso noturno;
- Espaços adaptados para cadeirantes, assegurando acessibilidade universal.

Impacto social esperado:

- Atenderá diretamente os estudantes da localidade;
- Beneficiará professores, funcionários e comunidade local com espaço multiuso;
- Incentivará práticas esportivas e recreativas, contribuindo para a saúde e qualidade de vida;
- Proporcionará espaço adequado para eventos culturais, sociais e escolares.

1. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

2. Soluções que representa o menor dispêndio:

A soluções foram escolhidas com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

3. Justificativa da solução adotada no ETP:

As soluções adotadas foram devidamente justificadas com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

4. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos.

5. Serviços existentes com caráter continuado:

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados ao projeto em desenvolvimento.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade do projeto não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da execução, e assegurando a máxima eficiência e eficácia do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto tem como objetivo gerar impactos positivos e duradouros para a comunidade local, por meio do incentivo ao esporte. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Promoção do lazer e convivência social:** A construção criará um ambiente agradável e seguro para o encontro entre alunos, professores e pais, favorecendo a interação comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais.
- **Acessibilidade e inclusão:** A implantação de rampas, piso podotátil e nivelamento do solo garantirá maior acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, tornando o espaço verdadeiramente inclusivo.
- **Valorização urbana:** A melhoria estética e funcional do espaço irá contribuir para a valorização da escola.
- **Estímulo à prática de atividades:** A construção da quadra incentivará hábitos saudáveis.
- **Segurança e bem-estar:** A iluminação prevista visa possibilitar o uso do espaço mesmo no período da noite.
- **Sustentabilidade e paisagismo:** O plantio de árvores, grama e plantas adequadas à região contribuirá para o equilíbrio ambiental, conforto térmico e embelezamento da área.

Esses resultados refletem o compromisso do município com a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, reforçando o papel da quadra como um espaço central de esporte, convivência e cidadania no Distrito de Vista Alegre.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico e Elétrico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico e elétrico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução dos serviços.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado,

os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

- a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.
- d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.
- e) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:
- f) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.

- g) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros;
- h) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.
- i) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746,
- j) especialmente:
- (i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
 - (ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.
 - (iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a

destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, não possui em seu quadro servidores e profissionais habilitados em quantitativo suficiente para a execução da obra pretendida, de modo que, para suprir tal necessidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa para execução do objeto, tendo em vista a necessidade da reforma, para os fins dispostos neste Estudo Técnico.

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária tanto tecnicamente quanto econômica.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, uma vez que, o município possui menos de 20.000 habitantes, observando o critério de julgamento de menor preço total, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

XV. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

isco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação	
	d	Ação Preventiva	Responsável
		Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
		Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
		Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
		Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação
	d	Ação de Contingência	Responsável
	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Agente de Contratação	
	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Agente de Contratação	
isco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as exigências do projeto.	
	d	Ação Preventiva	Responsável
	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Assessoria Jurídica	
d	Ação de Contingência	Responsável	
	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e	Assessoria Jurídica	

	abertura de novo processo licitatório.	
--	--	--

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		RISCO 01	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

DA ANÁLISE DE RISCOS VOLTADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Administração Pública.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para contratação serviços.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação dos serviços.	Realização pesquisa de preços com base em referências como SINAPI E SETOP
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis ou jogo de planilha.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do serviço.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

RISCOS ASSOCIADOS À GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MITIGAÇÃO
Acumulo de material proveniente da obra, como descartes, cortes e bota-fora.	Limpeza semanal por parte do município/Contratante, de forma a evitar qualquer acumulo que possa vir a causa transtorno.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e

informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

**Engenheira Civil responsável
pelo projeto:**

Gabriel Vinicius Martins
CREA: 230.779/D

Secretário(a) de Infraestrutura:

**Prefeito Municipal de Claro dos
Poções:**

